

## **Formas de ingresso no curso de Engenharia de Alimentos**

O Artigo 100 da Resolução 16/2015 do CONSEPE/UFPB determina várias formas de ingresso de alunos nos cursos de graduação: Sistema de Seleção Unificado para Ingresso no Ensino Superior, estabelecido pelo Ministério da Educação; transferência compulsória - *ex officio*; transferência voluntária; ingresso de graduado; reingresso; e outras formas de ingresso, definidas mediante convênio ou determinadas por lei. Neste sentido, são oferecidas 40 vagas por período letivo, através do Sistema de Seleção Unificado. As vagas remanescentes do SISU serão ofertadas às outras formas de ingresso de acordo com os editais emitidos pela Pró-reitoria de Graduação.